

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES

ADENDO

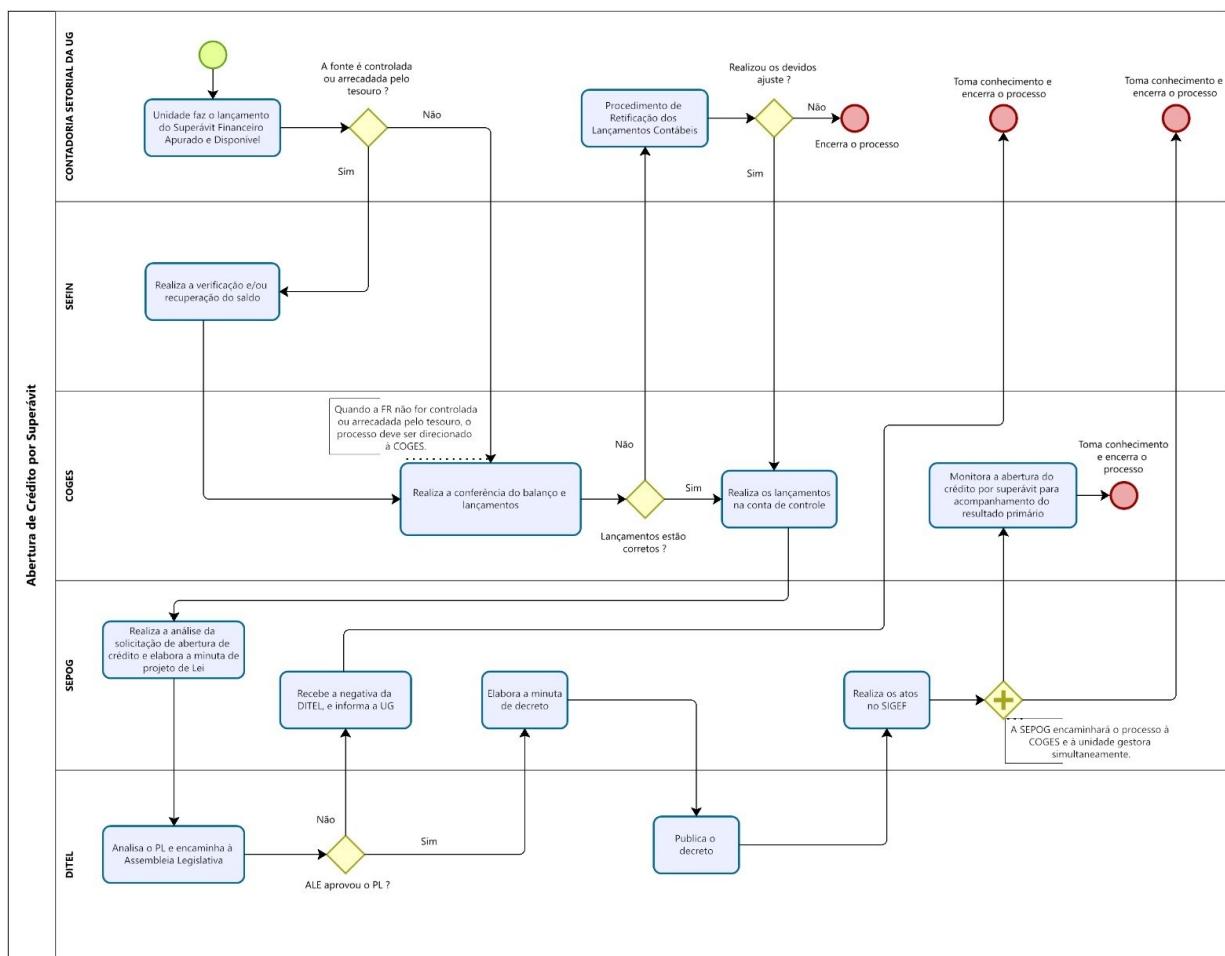
NOTA TÉCNICA DE PROCEDIMENTO CONTÁBIL Nº 002/2024/ COGES/GAB

Assunto: Altera a Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 001/2024/COGES/GAB

A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, com objetivo de orientar os usuários e viabilizar a celeridade nos procedimentos executados para a abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro, altera a Nota Técnica de Procedimento Contábil nº001/2024/COGES/GAB e acrescenta o Anexo I - Fluxo de Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro, sendo aplicável a todas as Unidades Gestoras no âmbito do Estado.

ANEXO I

FLUXO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO



SÂMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA

LEANDRO DE LIMA MARTINS

Analista Contábil Central de Conformidade Contábil

Ciente e de acordo.

LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA

Diretora Central de Contabilidade

EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRÉ

Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Geral Adjunta

De acordo. Providencie-se a divulgação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Priscila Soares de Souza**, **Analista Contábil**, em 06/06/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laila Rodrigues Rocha Guerra**, **Diretor(a)**, em 06/06/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRE**, **Diretor(a)**, em 06/06/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Analista Contábil**, em 06/06/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 10/06/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049437271** e o código CRC **09663BC2**.